



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 311, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 0060/2013;

**CONSIDERANDO** a solenidade de inauguração da reforma e ampliação do prédio da subseção do Coren-PI em Parnaíba-PI, resolve:

**Art. 1º** – Designar os conselheiros e funcionários abaixo discriminados, para juntamente com a presidente do Coren-PI, participarem da solenidade de inauguração da reforma e ampliação do prédio da subseção do Coren-PI em Parnaíba-PI, a realizar-se dia 25 de outubro do corrente ano.

#### CONSELHEIROS:

Tatiana Maria Melo Guimarães  
Amanda Lúcia Barreto Dantas  
Antônio Francisco Luz Neto  
Diana Oliveira do Nascimento Matos  
Elisângela Lemos Varonil Nunes  
Flaviano Marques Aragão  
Frank James Alves da Silva  
João Paulo Ferreira de Castro  
Marttem Costa de Santana

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI  
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69  
Fone: (0xx86) 3222-7861 \* Fone: (086) 3223-4489  
Site: [www.coren-pi.com.br](http://www.coren-pi.com.br) e-mail: [secretaria@coren-pi.com.br](mailto:secretaria@coren-pi.com.br)

 **Coren**<sup>PI</sup>  
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Empoderando e cuidando da enfermagem

*Carla Amp.*



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

### FUNCIÓNÁRIOS:

Fernanda Pereira de Sousa  
Maria do Amparo de Castro e Silva Vieira  
Arthur Antunes Soares Lopes  
Daniel Paz de Carvalho Barros  
Robert Márcio da Silva Penha  
Maria do Carmo Santos

**Parágrafo único:** Caso haja necessidade, o deslocamento se dará no dia anterior e posterior às atividades, devido à distância do local.

**Art. 2º** - Determinar que o pagamento de passagens e diárias e/auxílio representação obedeça ao disposto na Decisão Coren-PI nº 054/2017;

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 15 de outubro de 2018.

*Tatiana Maria Melo Guimarães*  
Tatiana Maria Melo Guimarães  
COREN-PI 110720-ENF  
Presidente

*Amanda Lúcia Barreto Dantas*  
Amanda Lúcia Barreto Dantas  
COREN-PI 133133-ENF  
Secretária

---

Rua Magalhães Filho, 655 – Centro/Sul – Teresina/PI  
CEP: 64001-350 – CNPJ: 04.769.874/0001-69  
Fone: (0xx86) 3222-7861 \* Fone: (086) 3223-4489  
Site: [www.coren-pi.com.br](http://www.coren-pi.com.br) e-mail: [secretaria@coren-pi.com.br](mailto:secretaria@coren-pi.com.br)

